



**MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

**TABELA DE BDI**

A Prefeitura Municipal de Travesseiro declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA MATHIAS LEOPOLDO FEIL", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 21 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2,5%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 17,9% é mão de obra e 82,1% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU)**

**TIPO DE OBRA 2 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

ITENS	SIGLAS	% Adotado	MÍN	MÁX
Administração Central	AC	4,60%	3,80%	4,67%
Seguro Garantia	S+G	0,50%	0,32%	0,74%
Risco	R	0,60%	0,50%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,09%	1,02%	1,21%
Lucro	L	8,60%	6,64%	8,69%
Impostos (Onerado)	I	4,10%	Conf. Legislação	
PIS		0,65%		
COFINS		3,00%		
ISSQN (Alíquota x % Base da calculo)		0,45%		
CPRB(para desonerado)		4,50%		

Os valores de BDI foram calculados com emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**BDI RESULTANTE: 21,00%**

Travesseiro, 08 de Junho de 2026.

SANDRO FEIL – REPRESENTANTE LEGAL  
CNPJ: 43.706.338/0001-76

DOUGLAS GUILHERME SCHERER  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA RS 219838